Resolução nº : 7808/2004
Protocolo nº : 122522/04
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA BÁRBARA DE ADRIANÓPOLIS
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA BÁRBARA DE ADRIANÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 12.748,49 (doze mil, setescentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), celebrado entre a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ e o APM DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA BÁRBARA DE ADRIANÓPOLIS, no exercício financeiro de 2003 .

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA